



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO – MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, nº. 01 – Rio Novo-MG - CEP: 36150-000.
Tel: 32.3274.1228

Rio Novo, 26 de junho de 2.017

Ofício nº : PM/2017/149

Do: Gabinete do Prefeito do Município de Rio Novo

Para: Excelentíssima Senhora Dulcimar Prata Marques
Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo

Senhora Presidente,

Pelo presente passamos às mãos de Vossa Senhoria, o Projeto de Lei nº: 019/2017 que “Autoriza Concessão de Uso de Imóvel de propriedade do Município e dá outras providências”, para apreciação e posterior aprovação dos nobres Vereadores dessa Casa.

Na certeza de pronto acolhimento, subscrevemo-nos com elevado apreço.

Atenciosamente,



Ormeu Rabelo Filho
Prefeito de Rio Novo

*Recebido
26/06/2017
Dulcimar Prata Marques*



Prefeitura Municipal de Rio Novo

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 - Centro
CEP 36.150-000 - Rio Novo – MG

PROJETO DE LEI Nº 019/2017

Autoriza direito real de uso de imóvel do Município, para fins que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Novo, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o direito real de uso do imóvel de sua propriedade, localizado na Rua Antônio José Zampa, Loteamento Água Branca, nesta cidade de Rio Novo, com área aproximada de 24,28m² (onde funcionava a Torre de Televisão).

Parágrafo Único – A concessão de uso do imóvel descrito é destinada para a empresa **MARIA TEREZA PEIXOTO ALMEIDA-ME-** CNPJ Nº 24.336.600/0001-93, com sede na Rua das Palmeiras , nº 160, Bairro Vale das Mangueiras, Rio Novo-MG, com objetivos sociais no ramo Serviços de Comunicação Multimídia-SCM e Provedores de Acesso às Redes de Comunicações.

Art. 2º - A concessão autorizada nesta lei, transfere à empresa o uso gratuito do imóvel para os fins específicos da instalação de Antena visando atender os objetivos empresariais, conforme disposto em seus atos constitutivos e registros.

§ 1º - A concessão será outorgada por termo administrativo ou contrato, nele fazendo-se constar os direitos, encargos e obrigações mencionadas nesta lei.

§ 2º - A concessão de uso de que trata esta lei, fundamentar-se-á na Lei da Organização Municipal de Rio Novo, conforme disposto nos arts. 10, IX, , 66 VII, 99 “caput” e § 1º , 102 “caput” e § 1º, e, demais legislação respectiva à implementação de instalação de estabelecimentos comerciais e industriais no Município.

Art. 3ª- A empresa concessionária não poderá hipotecar, emprestar, doar, alugar, transferir ou ceder em qualquer época e a qualquer título o imóvel e a respectiva concessão de uso, sob pena de rescisão do contrato e imediata

*Realizado
26/06/2017
Elyseu*



Prefeitura Municipal de Rio Novo

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 - Centro
CEP 36.150-000 - Rio Novo – MG

devolução do imóvel ao Município, sem direitos a indenizações ou restituições sob qualquer título.

§ 1º - Não poderá a empresa realizar benfeitorias fixas e irremovíveis no imóvel sem prévia autorização do Município e estas se realizadas, passarão a integrar o imóvel sem direitos a indenização, restituição ou retenção, mesmo nos casos de rescisão ou extinção do contrato.

Art. 4º - Na hipótese de encerramento ou paralisação das atividades da empresa, ou de descumprimento das obrigações dispostas no artigo anterior, ocorrerá a rescisão do contrato de concessão, obrigando-se a empresa concessionária a desocupar o imóvel restituindo-o ao Município em perfeitas condições de ocupação e uso.

Art. 5º - O período de vigência do contrato de concessão de uso real, será 02 (dois) anos, podendo ser renovado mediante contrato após a efetiva comprovação do regular funcionamento da empresa concessionária, cuja certificação se dará pela comprovação do efetivo exercício dos objetivos sociais e cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

Art. 6º - Constará do contrato a ser firmado, as especificações desta Lei e de outras com o mesmo objetivo de fomento ao desenvolvimento econômico e social do município.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo, 26 de junho de 2017



Ormeu Rabello Filho
Prefeito de Rio Novo



Prefeitura Municipal de Rio Novo

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 - Centro
CEP 36.150-000 - Rio Novo - MG

Rio Novo, 26 de junho de 2017

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo,
Senhores Vereadores,

Pelo presente encaminhamos à Egrégia Câmara Municipal de Rio Novo, o Projeto de Lei nº 019/2017 que “autoriza direito real de uso de imóvel do Município, para fins que menciona”, tal medida visa atender solicitação efetuada pela empresa **MARIA TEREZA PEIXOTO ALMEIDA-ME.**

Informamos ainda, que o imóvel objeto dessa concessão encontra-se fechado em péssimo estado de conservação, e, nada mais justo que aceitemos a solicitação da empresa onde o mesmo se compromete a efetuar alguns reparos necessários para utilização do local.

Sem mais apresentamos nossos votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Ormeu Rabello Filho
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.336.600/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/03/2016
NOME EMPRESARIAL MARIA TEREZA PEIXOTO ALMEIDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) THM PROVEDOR DE INTERNET		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R DAS PALMEIRAS	NÚMERO 160	COMPLEMENTO FUNDOSFUNDOS
CEP 36.150-000	BAIRRO/DISTRITO VALE DAS MANGUEIRAS	MUNICÍPIO RIO NOVO
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO MURILOPEIXOTOALMEIDA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (32) 9998-2144	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 08 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/05/2017** às **16:20:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



16/221.360-3

2/2

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Ag Auxiliar do Comércio
	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **MARIA TEREZA PEIXOTO ALMEIDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
 requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	315			ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

RIO NOVO
Local

Nome: **Maria Tereza Peixoto Almeida**
 Assinatura: *Maria Tereza Peixoto Almeida*
 Telefone de Contato: **32 3274-1430**

25 Fevereiro 2016
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM		
_____	_____		
_____	_____		
_____	_____		
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO		
_____	_____		
_____	_____		
_____	_____		

Processo em Ordem
A decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
_____	_____	_____	_____
Data	_____	_____	Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Data

Vogal

Pte



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICADO O REGISTRO SOB O N.º: 5714139
 EM 08/03/2016.

MARIA TEREZA PEIXOTO ALMEIDA

Protocolo: 16/221.360-3

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

821624077

OBSERVAÇÕES



M



ATO 315

110

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O Empresário, MARIA TEREZA PEIXOTO ALMEIDA estabelecido na (o) RUA DR MARIO HUGO LADEIRA, 463 bairro VILA FRANCA, RIO NOVO, MG CEP: 36.150-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

RIO NOVO - MG, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.



MARIA TEREZA PEIXOTO ALMEIDA :

MÓDULO INTEGRADOR: J161659762659 MG48221368



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5714139 em 08/03/2016 da Empresa MARIA TEREZA PEIXOTO ALMEIDA, Nire 31111479150 e protocolo 162213603 - 08/03/2016. Autenticação: 7829E140B9BD19148EA09C626FE6DA9582611C58. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/221.360-3 e o código de segurança J0J0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 2/2

2ª TABELIONATO C. NOTAS
 PRAÇA PREFEITO RONALDO DUTRA BORGES, 38
 RIO NOVO - MINAS GERAIS
 MARQUES JOSÉ GONÇALVES DUTRA - TABELIÃO INTERINO

Reconheço a firma por semelhança Maria
Terеза Peixoto Almeida

Rio Novo 04 de março de 2016
 Em testemunho [assinatura] da verdade.

Marques José Gonçalves Dutra
 TABELIÃO INTERINO
 RIO NOVO - MINAS GERAIS



R\$ 4,45
 R\$ 1,38
 R\$ 5,83



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 31111479130 em 08/03/2016 da Empresa MARIA TEREZA PEIXOTO ALMEIDA, Nire 31111479130 e protocolo 162213590 - 08/03/2016. Autenticação: FF179EEC3D3D79A1333E8E7FEC1885CBE7DC57. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/221.359-0 e o código de segurança utAg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[assinatura]
 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se útil referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA TEREZA PEIXOTO ALMEIDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) EURICO VIEIRA PEIXOTO		(mãe) NILDA RUFINO PEIXOTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/10/1966	IDENTIDADE (número) M7369253	Orgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 891.475.888-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DAS PALMEIRAS			NÚMERO 160
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VALE DAS MANGUEIRAS	CEP 36150000	
MUNICÍPIO RIO NOVO	UF MG		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARIA TEREZA PEIXOTO ALMEIDA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DR MARIO HUGO LADEIRA			NÚMERO 483
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VILA FRANCA	CEP 36150000	
MUNICÍPIO RIO NOVO	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MURILOPEIXOTOALMEIDA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 6190601 Atividades secundárias 4321500 4757100	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS DE PROVEDORES DE INTERNET COMERCIO VAREJISTA DE ANTENAS, INCLUSIVE PARABOLICAS INSTALCAO E MANUTENCAO DE ANTENAS COLETIVAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/03/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Maria Tereza Peixoto Almeida</i>			
DATA DA ASSINATURA 25/02/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Tereza Peixoto Almeida</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ASSINE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
<i>Carla Maria de Souza</i> 08/03/2016 Município de Rio Novo	AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADO - 16165076266



MG49221395



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31111479130 em 08/03/2016 da Empresa MARIA TEREZA PEIXOTO ALMEIDA, Nire 31111479130 e protocolo 162213590 - 08/03/2016. Autenticação: FF179EEC3D3D79A1333E8E7FECDD18B5CBE7DC57. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/221.359-0 e o código de segurança utAg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL